



Comprovante de Publicação

Nº: **25026**

Identificação: **1114/2015**

Data/Hora Veiculação: **31/03/2015 18:15**

Data Publicação : **01/04/2015**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 023/2015**

Assunto: **COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2.015**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Ementa: **Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para execução do processo eleitoral de escolha do Conselho Tutelar 2.015.**

Completo

Resolução Nº. 23/2015 Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para execução do processo eleitoral de escolha do Conselho Tutelar 2.015. O CMDCA ? Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 2816/2015 e através de reunião extraordinária na data de 31/03/2015, Resolve: Art. 1º. Compor a comissão especial de eleição para Conselho Tutelar: Função Nome Representação RG Membro Beatriz Cristina Skraba CMDCA 4.272.200-6/PR Membro Ariete Maria Fernandes Tonegawa CMDCA 3.396.070-0/PR Membro Muriel Wilhelm de Castro Szymanski Governo 07081700-4/PR Membro Vivian do Rocio Graboski Governo 3.082.841-0/PR Membro Adriana Martins Leal Sociedade Civil 6.575.440-1/PR Membro Sonia Regina Santos Sociedade Civil 3.606.670-9/PR Art. 2º. Compete a Comissão Especial: I. Coordenar o processo eleitoral; II. Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito; III. Aprovar e divulgar a composição das Mesas Receptoras de Voto; IV. Expedir todos os editais acerca do processo de eleição (impugnações, registros de candidaturas habilitados ao pleito, deferimentos, indeferimentos, desclassificações, reprovações; CASA DOS CONSELHOS ? SMAS - Rua: Estela L. Wzorek, 360 ? Fazenda Velha ? Araucária PR casadosconselhos@araucaria.pr.gov.br - Tel. 3901-6051 V. Homologar registro de candidatura; VI. Divulgar na imprensa local o resultado geral do pleito; VII. Solicitar junto a Justiça eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas; VIII. Confeccionar cédulas de votação, que deverão ser aprovadas pelo CMDCA e avalizadas pelo Ministério Público onde constará a lista de candidatos por ordem de inscrição. IX. Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, efetivos para garantir a segurança do local de votação e apuração; X. Escolha e ampla divulgação do local de votação; XI. Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação; XII. Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos; XV. Receber as atas e boletins do pleito e da apuração; XVI. Receber o resultado da apuração dos votos e respectivo material e encaminhar ao CMDCA. XVII. Resolver todos os casos omissos; Artº 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Araucária, 31 de Março de 2015. ELISIANE KLABUNDE BERNO Presidente do CMDCA CASA DOS CONSELHOS ? SMAS - Rua: Estela L. Wzorek, 360 ? Fazenda Velha ? Araucária PR casadosconselhos@araucaria.pr.gov.br - Tel. 3901-6051 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.03.31 10:54:36 -0300